



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Venécia-ES.**  
Criado pela Lei 1.845/1992, alterada pela Lei 2.871 de 23/01/2009, alterada pela Lei 3.167 de 25/05/2012,  
pela Lei 3.403 de 12/07/2017 e pela Lei 3.706 de 18/04/23.

## **EDITAL Nº002/2026 – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR – CONSELHO TUTELAR QUE RETIFICA DO EDITAL Nº 001/2026/CMDCA-NV QUE TORNA PÚBLICO A ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES**

**Retifica o edital que abre as inscrições para Eleição Suplementar dos Conselheiros Tutelares para o mandato vigente de 2024/2028 – Estabelece o calendário eleitoral e dá outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Nova Venécia/ES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Lei Municipal nº 1.845/1992 e suas alterações, bem como na Resolução CMDCA nº 06/2026;

**TORNA PÚBLICO** a retificação da abertura do Processo de Escolha Suplementar, em caráter emergencial, para formação de cadastro de suplentes do Conselho Tutelar, para atuação no mandato vigente até 2028.

### **Onde se lê:**

**“3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA: 3.1 SÃO REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS À NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:**

- Residir e possuir domicílio eleitoral há quatro (4) anos no município;”

### **Leia-se:**

**“3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA: 3.1 SÃO REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS À NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:**



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Venécia-ES.**  
Criado pela Lei 1.845/1992, alterada pela Lei 2.871 de 23/01/2009, alterada pela Lei 3.167 de 25/05/2012,  
pela Lei 3.403 de 12/07/2017 e pela Lei 3.706 de 18/04/23.

- Residir e possuir domicílio no município;"

**Onde se lê:**

**“6. DAS ETAPAS – CRONOGRAMA**

- 6.1 As inscrições e entrega de documentos acontecem no período de 04/05/2026 a 08/05/2026;
- 6.2 Publicação da relação dos candidatos inscritos: 14/05/2025;
- 6.3 Prazo para impugnação de candidatura pela população: **03 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos;**
- 6.4 Publicação da Lista definitiva de candidatos: 18/05/2026;
- 6.5 Aplicação de prova de conhecimentos: 24/05/2026;
- 6.6 Divulgação do gabarito oficial: 25/05/2026
- 6.7 Divulgação do resultado final da prova de conhecimentos: 26/05/2026
- 6.8 Prazo para interposição de recurso ao resultado final da prova: 27/05/2026 e 28/05/2026;
- 6.9 Prazo para análise do recurso: 29/05/2026;
- 6.10 Publicação da relação dos candidatos habilitados para próxima etapa: 01/06/2026;
- 6.11 Data do processo de escolha: 14/06/206
- 6.12 Divulgação do resultado final oficial: 14/06/2026;
- 6.13 Formação dos eleitos: 17/06/2026 e 18/06/2026;
- 6.14 Diplomação e posse: 22/06/2026;"

**Leia-se:**

**“6. DAS ETAPAS – CRONOGRAMA**

- 6.1 Prorroga-se o prazo de inscrições para acontecerem no período de 14/05/2026 a 21/05/2026;
- 6.2 Publicação da relação dos candidatos inscritos: 25/05/2025;
- 6.3 Prazo para impugnação de candidatura pela população: **05 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos;**
- 6.4 Publicação da Lista definitiva de candidatos: 29/05/2026;
- 6.5 Aplicação de prova de conhecimentos: 07/06/2025;



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Venécia-ES.**

Criado pela Lei 1.845/1992, alterada pela Lei 2.871 de 23/01/2009, alterada pela Lei 3.167 de 25/05/2012, pela Lei 3.403 de 12/07/2017 e pela Lei 3.706 de 18/04/23.

- 6.6 Divulgação do gabarito: 08/06/2026;
- 6.7 Divulgação do resultado da prova de conhecimentos: 09/06/2026;
- 6.8 Prazo para interposição de recurso ao resultado da prova/gabarito: 10/06/2026 e 11/06/2026;
- 6.9 Prazo para análise do recurso: 12/06/2026;
- 6.10 Publicação do resultado final e da relação dos candidatos habilitados para próxima etapa: 15/06/2026;
- 6.11 Data do processo de escolha: 28/06/2026;
- 6.12 Divulgação do resultado final oficial: 28/06/2026;
- 6.13 Formação dos eleitos: 01/07/2026 e 02/07/2026;
- 6.14 Diplomação e posse: 06/07/2026;"

**Onde se lê:**

**"7. DO EXAME DE CONHECIMENTO: 7.2 Estrutura da prova**

7.2.1 Questões objetivas: 10 Questões de Português e 20 Questões sobre legislação – Conhecimento específico (Lei federal nº 8.069, (Estatuto da Criança Adolescente; Constituição Federal, artigos 5º, 205, 206, 208, 226, 227, 228 e 229; Resolução 231/2022 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;)

7.2.2 Considera-se apto o candidato que acertar no mínimo 60% da prova;"

**Leia-se:**

**"7. DO EXAME DE CONHECIMENTO: 7.2 Estrutura da prova**

7.2.1 Questões objetivas: 10 Questões de Língua portuguesa (Conteúdo Específico: Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa do Ensino Fundamental) e 20 Questões sobre legislação – Conhecimento específico: Lei federal nº 8.069/1990; Estatuto da Criança Adolescente; Constituição Federal, artigos 5º, 205, 206, 208, 226, 227, 228 e 229; Resolução 231/2022 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

7.2.2 Considera-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova;"



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Venécia-ES.**  
Criado pela Lei 1.845/1992, alterada pela Lei 2.871 de 23/01/2009, alterada pela Lei 3.167 de 25/05/2012,  
pela Lei 3.403 de 12/07/2017 e pela Lei 3.706 de 18/04/23.

**Onde se lê:**

**“8. DA CAMPANHA E PROPAGANDA ELEITORAL**

8.2 A propaganda eleitoral poderá ser realizada até o dia 13 (encerrando a meia-noite), apenas através das redes sociais e de santinhos confeccionados pelo próprio candidato, onde poderão constar apenas número, nome e foto do candidato.”

**Leia-se:**

**“8. DA CAMPANHA E PROPAGANDA ELEITORAL**

8.2 A propaganda eleitoral poderá ser realizada até o dia 27/06/2026 (encerrando a meia-noite), apenas através das redes sociais e de santinhos confeccionados pelo próprio candidato, onde poderão constar apenas número, nome e foto do candidato.”

**Onde se lê:**

**“9. DA ELEIÇÃO**

9.1 Data: **14 de junho de 2026”**

**Leia-se:**

**“9. DA ELEIÇÃO**

9.1 Data: **28 de junho de 2026”**

**Onde se lê:**

**“14. DA CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS**

14.2 A capacitação terá carga horária mínima de 02 (dois) dia, com realização prevista para o dia 17 e 18 de junho de 2026, em local e horário a serem previamente divulgados em meio oficial.”

**Leia-se:**

**“14. DA CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS**



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Venécia-ES.**  
Criado pela Lei 1.845/1992, alterada pela Lei 2.871 de 23/01/2009, alterada pela Lei 3.167 de 25/05/2012,  
pela Lei 3.403 de 12/07/2017 e pela Lei 3.706 de 18/04/23.

14.2 A capacitação terá carga horária mínima de 02 (dois) dia, com realização prevista para o dia 01 e 02 de julho de 2026, em local e horário a serem previamente divulgados em meio oficial.”

**Nova Venécia – ES, 14 de Maio de 2026.**

  
**Lucimar da Silva Barros**

**Presidente do CMDCA  
Nova Venécia**

  
**Cristiane Lourenço Cezana**  
**Coordenadora da Comissão Especial  
CMDCA**